Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 1007 | 09 de junho de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Conselhos Municipais 2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SABINO

CMDCA/SABINO – SP

EDITAL Nº 01/2025

DIVULGAÇÃO DOS MEMBROS DESIGNADOS PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE SABINO/SP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABINO/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.692/2003.

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do processo de **eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sabino/SP**, em razão de **inexistência de suplentes.**

RESOLVE:

Art. 1º – COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que atuará na organização, fiscalização e condução da eleição suplementar do Conselho Tutelar do Município de Sabino/SP:

Claudia Severino Mantovani – Presidente
Adolfo Henrique Gomes Amaral – Vice-Presidente
Larissa Pereira Debia – Secretário
Débora Jacob da Silva – Fiscal
Cláudia Rodrigues de Moraes Carnicer – Fiscal

Art. 2º – COMPETÊNCIAS

À Comissão Eleitoral compete a coordenação de todas as fases do processo de escolha suplementar, com base nas disposições legais vigentes, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a lisura e a transparência do certame.

Art. 3º – VIGÊNCIA

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Sabino/SP, 06 de junho de 2025.

Claudia Severino Mantovani
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sabino – SP

.....